



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Vitinho Monnerat
Cordeiro - Cidade Exposição

Indicação nº 114/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte proposta de relevância pública:

“Indica ao Poder Executivo Municipal a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Receita Federal do Brasil para a instalação de um Ponto de Atendimento Virtual (PAV) no município de Cordeiro – RJ.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca atender a uma demanda histórica da população de Cordeiro, que atualmente necessita se deslocar até municípios vizinhos, como Cantagalo ou Nova Friburgo, para resolver pendências fiscais básicas e essenciais junto à Receita Federal.

O Ponto de Atendimento Virtual (PAV) é uma iniciativa da Receita Federal em parceria com os municípios, permitindo que os cidadãos tenham acesso a diversos serviços de forma presencial e gratuita na própria cidade, tais como:

Regularização e inscrição de CPF;
Emissão de certidões;
Cópias de declarações de Imposto de Renda;
Consultas de pendências fiscais;
Emissão de guias de pagamento (DARF/DAS).

Importante destacar que a implementação do PAV não gera custos de franquia ou repasse de recursos financeiros para o município. Cabe à municipalidade apenas disponibilizar espaço físico (podendo ser integrado à Sala do Empreendedor), equipamentos básicos de informática (computador e scanner) e servidores públicos locais, que receberão treinamento gratuito e capacitação integral fornecidos pela própria Receita Federal.

A instalação do PAV em Cordeiro trará imensa facilidade aos cidadãos, desburocratizará o atendimento ao microempreendedor local, aquecerá a economia do município e garantirá dignidade à população que mais necessita desses serviços, evitando gastos com transporte e perda de dias de trabalho.

Diante do exposto, e convictos do alcance social desta medida, solicitamos o acolhimento desta Indicação e o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo para que adote as providências necessárias junto à Delegacia da Receita Federal da nossa região.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de Julho de 2026.

VITINHO MONNERAT
VEREADOR

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	404
Horário	13:14h
21 AGO 2026	
	
Assinatura	